



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 26/71

Abre crédito especial e cancela dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de instalação de um Britador na Pedreira Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, parte da verba prevista no artigo anterior, parte da verba prevista no código 6.60 - 3.1.4.0 - 95 - Encargos Diversos, até o total de Cr\$ 14.065,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos oito (8) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

ALCEU MOSMANN  
Prefeito Municipal

Registro-se e Publique-se

DIRCEU PIBERNAT YLLANA

Secretário Municipal de Administração